

**Descrição do Processo****1. Objetivo:**

Este programa tem o objetivo de disseminar a prática de compliance em os níveis de hierarquia da empresa, demonstrando a importância de agir em conformidade com o Código de Ética, Políticas Internas e legislação aplicável ao negócio. Este procedimento também visa orientar a função de compliance no Grupo Avenorte com a definição de diretrizes, papéis e responsabilidades.

**2. Campo de Aplicação:**

O presente Programa abrange todas as áreas do Grupo Avenorte e colaboradores de todos os níveis hierárquicos. O cumprimento deste programa fortalece a ética, governança e eficiência do Grupo, além de preservar a reputação e perenidade da empresa.

**3. Responsabilidades:**

Os **Colaboradores** e parceiros de negócios são responsáveis pela efetividade do Programa de Compliance e deverão comunicar qualquer suspeita de irregularidade no cumprimento das Políticas internas e dispositivos legais aplicáveis aos negócios que gerem riscos a empresa, tais como indícios de fraudes, corrupção, desvios éticos e conflitos de interesses.

O **Departamento Jurídico** é responsável por realizar o acompanhamento e atualização da legislação e regulamentos aplicáveis ao negócio que impactem no Programa de Compliance, incluir da cláusula anticorrupção nos contratos, promover o reporte aos órgãos judiciais competentes sobre a apuração de casos criminais, apoiar nas investigações e orientar quanto as medidas disciplinares aplicáveis para os casos de descumprimento;

O **Comitê de Ética** - é responsável por administrar o Canal de Denúncia e realizar as investigações e apurações dos relatos, dar suporte a investigações e informar pontos de melhorias no Programa de Compliance;

A **Diretoria** é responsável por garantir materiais e meios para o cumprimento desse programa.



#### 4. Definições:

- Compliance: a expressão compliance deriva do verbo inglês “to comply”, que significa dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir as regras internas e externas. Na hipótese de não conformidade a empresa fica sujeita a sanções, perda financeira, danos à reputação e a imagem.

#### 5. Processo:

O Programa de Compliance Avenorte tem o objetivo de garantir que a condução dos negócios do Grupo ocorra conforme os mais elevados padrões de ética e transparência em todas suas atividades. Para tanto, estabelece um conjunto de procedimentos e controles com o objetivo de prevenir, detectar e responder a riscos de condutas irregulares que descumpram as regras do Código de Ética, das Políticas Internas e das legislações aplicáveis ao negócio.

Os pilares que sustentam o Programa de Compliance são:

- Conhecimento e gerenciamento dos riscos de Compliance;
- Comprometimento com a Cultura de Integridade;
- Gestão efetiva de Compliance;
- Regras claras: Código de Ética e Políticas Corporativas;
- Conheça seus terceiros e parceiros;
- Controles internos e monitoramentos;
- Comunicação e Treinamento;
- Canal de Denúncia e medidas administrativas e disciplinares.

É responsabilidade de todos os colaboradores do Grupo Avenorte a execução e cumprimento do Programa de Compliance e Políticas Internas. Com a finalidade de detalhar e divulgar para todos os públicos, o programa e as políticas podem ser acessados no link: <https://guibon.com.br/institucional/>

#### 5.1 Estrutura da área de Compliance

A estrutura da área de Compliance é ligada ao Desenvolvimento Organizacional, com acesso irrestrito à Alta Administração e independência na condução de ações com todas as áreas do Grupo Avenorte, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações e controles. A estrutura da área de Compliance é composta por um Especialista em Desenvolvimento Organizacional. Para manter a independência o reporte da área de Compliance é feito diretamente ao Comitê de Ética e a Gerência de Desenvolvimento Organizacional.



## 5.2. Funções da Área de Compliance

A área de Compliance tem como sua principal função realizar a implementação e desenvolvimento do Programa de Compliance, além de exercer atuação em outras funções, a saber: preventiva, normativa, educativa, monitoramento e controle, consultiva e a deliberativa.

Na função preventiva tem o objetivo de identificar, avaliar e responder os riscos de integridade e combater situações de indícios de condutas irregulares e de corrupção que possam causar prejuízos materiais e reputacionais a empresa.

Na função normativa busca orientar na criação e revisão de Políticas Internas, assessorar na criação e/ou melhorias de processos e normativos que assegurem a observância das diretrizes de ética e integridade na atividade das áreas.

Na função educativa visa promover a comunicação e capacitar por meio de treinamentos periódicos sobre o Programa de Compliance, Políticas Internas e o Código de Ética do Grupo Avenorte, todas as partes interessadas ao negócio.

Na função de monitoramento e controle, objetiva garantir e aprimorar a estrutura de controles internos dos principais riscos de integridade para assegurar sua gestão eficaz, além de realizar a análise e tratativa do recebimento de brindes, presentes e hospitalidades.

Na função consultiva é responsável por esclarecer dúvidas e auxílio em relação à aplicação Código de Ética, políticas, processos e demais normativos relativos à ética e Compliance, além de sinalizar as áreas a necessidade de desenvolvimento ou revisão de processos/procedimentos.

Na função deliberativa realiza pareceres com recomendações de como atuar em casos de desvios éticos ou indícios de irregularidades ou corrupção. Para o desempenho de suas funções a área de compliance pode solicitar a diversas áreas o compartilhamento de relatórios, documentos, emails e demais informações necessárias ao exercício de sua atividade.

## 5.3. Funções do Comitê de Ética

O Comitê de Ética é uma instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e educativo que suporta a área de Compliance na execução e efetividade do Programa de Compliance do Grupo Avenorte. Este comitê é composto por membros que possuem a função de quando acionado, avaliar parecer sobre riscos de integridade, desvios de conduta e descumprimentos das políticas internas e Código de Ética que venham a ser identificados, e deliberar quais ações serão tomadas e medidas disciplinares que poderão ser aplicadas; esclarecer as eventuais dúvidas de interpretação dos documentos internos; resolver conflitos de interesses; apoiar a Alta Administração, quando necessário; dentre outras.



#### 5.4. Canal de Denúncia

O Canal de Denúncia é uma ferramenta que permite a identificação e combate de abusos, desvios de comportamento, assédios e fraudes para que as situações sejam investigadas e devidamente tratadas. O Canal é totalmente seguro e sigiloso, preservando a identidade do usuário e garantindo o anonimato. É fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador ou interessado que utilizar o Canal de Denúncia.

Nesse sentido, segue o endereço do Canal de Denúncia Avenorte: <https://guibon.com.br/denuncia/> 24 horas por dia;

#### Comunicação, treinamento e dúvidas

O Grupo Avenorte manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar a importância do cumprimento das regras do Código de Ética, das Políticas Internas e dos valores da empresa. Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação deste Programa poderão ser enviadas á Área de Compliance ou ao Comitê.

#### Ação Corretiva

Aplicação de medidas disciplinares

#### Ação Preventiva

Entrega do Código de Ética  
Disseminação das Políticas internas  
Legislação pertinente

#### Controle de Registro

IDENTIFICAÇÃO/ NOME DO REGISTRO	ARMAZENAMENTO	PROTEÇÃO	RECUPERAÇÃO	RETENÇÃO	DISPOSIÇÃO
Protocolo Código de Ética	Arquivo A-Z	Acesso restrito	Ordem alfabética	35 anos	Incineração
Registro de denúncia	Caixa box	Acesso restrito	Ordem cronológica	5 anos	Incineração

